

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
08.05.2017
ÀS ...**09:06**...Horas
Ass.: ...**[assinatura]**...

Departamento Legislativo - 08 mai 2017 09:37

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO: 71/2017

PROCOLO: 973/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 8/2017

EMENTA: CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À EMPRESA, "S C A - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA", PASSAGEM DE SEUS 50 ANOS DE FUNDAÇÃO.

AUTORES: NERI MAZZOCHIN (PP), ANDERSON ZANELLA (PSD), AGOSTINHO PETROLI (PMDB), JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA (PMDB), GILMAR PESSUTTO (PSDB), GUSTAVO SPEROTTO (DEM), IDASIR DOS SANTOS (PMDB), JOCELITO TONIETTO (PDT), MARCOS BARBOSA (PRB), MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB), PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB), RAFAEL PASQUALOTTO (PP), SIDINEI DA SILVA, (PPS), VALDEMIR MARINI (PTB), EDUARDO VIRISSIMO (PP) E VOLNEI CHRISTOFOLI (PP).

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Resolução 8/2017, que "**CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À EMPRESA, "S C A - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA", PASSAGEM DE SEUS 50 ANOS DE FUNDAÇÃO"**", exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Resolução pretende homenagear a EMPRESA S C A - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, pelos seus 50 anos de fundação, completados no dia 25 de março de 2017. Reitera que trata-se de uma oportunidade para rememorar uma história de conquistas e principalmente a grande influência na geração de emprego e renda para o município e no desenvolvimento sócio econômico de Bento Gonçalves.

A proposição está consoante com a Resolução N° 75, de 22 de meio de 2013, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO" DA CÂMARA MUNICIPAL."

Art. 1º Toda a indicação para a outorga de "Portaria de Louvor e Agradecimento" da Câmara Municipal, deverá ser encaminhada através de Projeto de Resolução, com subscrição de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.


Art. 2º O Projeto de Resolução deverá ser acompanhado pela justificativa da homenagem, bem como, com o currículo do agraciado(a) e/ou histórico da entidade, conforme o caso.

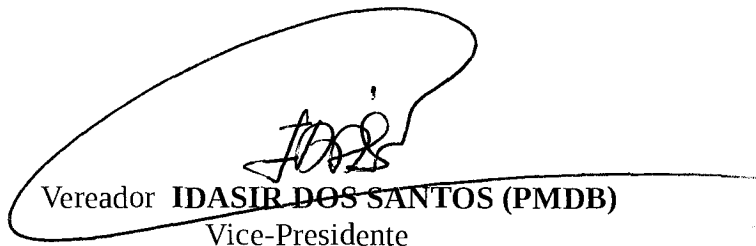


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Portanto, diante do exposto, o Parecer desta Comissão é **FAVORÁVEL** à sua regular tramitação e votação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete.


Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente


Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo